



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2016, PUBLICADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A CLARICE AZEVEDO MACHADO, PARA DESENVOLVER CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DE METAS DO PROJETO APL-PM FITO/RS, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE/POLÍTICA ESTADUAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES - DAS/PEPIC, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0031883-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e CLARICE AZEVEDO MACHADO, portadora da Carteira de Identidade nº. 7012108945 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 403.011.840-20, residente na Rua Nicola Mathias Falci, nº. 151, Apto 617, Bloco E, Bairro Jardim do Salso - PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 91.410-330, fone: (51) 3335-3572/9965-5795, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, por 04 (quatro) meses a contar de 12 janeiro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Sexta- Dos Prazos, do Contrato nº 121/2016, para contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM FITO/RS), conforme Informação do Departamento de Ações em Saúde, às folhas nº 99 e concordância da Contratada, às folhas nº 105, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº 16/2000-0031883-3.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes da presente Prorrogação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

<b>Recurso</b> .....	2126	<b>Recurso</b> .....	0006
<b>Atividade</b> .....	6286	<b>Atividade</b> .....	6193
<b>U. O.</b> .....	20.95	<b>U. O.</b> .....	20.95
<b>Elemento</b> .....	3.3.90.35.3502	<b>Elemento</b> .....	3.3.90.47.4701

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**CLARICE AZEVEDO MACHADO**  
Contratada

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto

T. RESCISÃO Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 044269-20.00/16-0  
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 126/2016, no Diário Oficial do Estado, celebrado em 31 de outubro de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de novembro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e CENTRO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.774.522/0002-70, com sede na Rua Uruguai, nº. 2050, Sub SL, Bairro Centro - PASSO FUNDO/RS, que tem por objeto 60 (sessenta) sessões de oxigenoterapia hiperbárica, beneficiando o Paciente Juarez Mello, em razão do paciente já ter realizado o tratamento em um período anterior ao Contrato, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável, por acordo entre as partes, conforme informação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, às fls. 135 a 136-verso e 139 e parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 138 e 140-verso, contida no processo administrativo nº 044269-20.00/16-0. Celebrado em 16 de janeiro de 2017.

RETIFICAÇÃO Nº 001/2017  
PROCESSO Nº 117492-20.00/15-3  
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO a Ata de Registro de Preços nº 035/2016, celebrada em 07 de março de 2016 e, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2016, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68, e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 08.234.797/0012-20, no que tange ao Endereço que consta no instrumento acima, onde o correto é conforme abaixo descrito e não como consta, conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às fls. 404, Termo de Homologação, às fls. 295 e CNPJ, às fls. 188, todos contidos no processo administrativo nº 117492-20.00/15-3. \*EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 06.234.797/0012-20, com endereço na R 11, número 24, Quadra 34, Lote 1/14 - Bairro Jardim Santo Antônio - GOIÂNIA/GO, CEP: 74.853-240, fonelfax: (11) 2184-0700/ (11) 3624-2923/ 3797-9905". Celebrado em 16 de janeiro de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2017 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2016, CELEBRADA ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CPAF/SES, CONFORME PROCESSO Nº 45866-20.00/16-9. O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 466/2016, de acordo com o constante no processo administrativo nº 45866-20.00/16-9, observado as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante a seguinte Cláusula: CLÁUSULA ÚNICA O presente Apostilamento tem por objeto ALTERAR na Ata de Registro de Preços nº 466/2016, o CNPJ para 08.076.127/0008-72 e o Endereço para Av. Rio Verde s/n, quadra 44, lote 12 galpão 02 - Loteamento Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-851, de acordo com a solicitação da empresa no Ofício e documentação, acostado às folhas 299 a 311, e manifestação da Assessoria Jurídica às folhas 311-verso, em conformidade com o processo administrativo nº 45866-20.00/16-9. Celebrado em 16 de janeiro de 2017

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1715959

Nº T.A. 002/2017, Processo: nº. 16/2000-0031883-3, celebrado em 11-01-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a CLARICE AZEVEDO MACHADO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, por 04 (quatro) meses a contar de 12 de janeiro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Sexta- Dos Prazos, do Contrato nº 121/2016, para contratação de consultoria para a execução de metas do projeto de implementação da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Estado do Rio Grande do Sul (Projeto APL-PM, FITO/RS). RECURSO: 2126/ 0006/ Atividade: 6286/ 6193/ U.O.: 20.95/ 2095/ Elemento: 3.3.90.35.3502/ 3.3.90.47.4701.

Nº A.R.P. DCC/052/2017, Processo: Nº. 16/2000-0081706-6, celebrado em 11-01-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Sunitinibe 12,5 mg/ 2.856 comprimidos/ Sunitinibe 25 mg/ 1.680 comprimidos. Preço: R\$ 753.254,88. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/053/2017, Processo: Nº. 16/2000-0081706-6, celebrado em 11-01-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Lapatinibe 250 mg (dilatado) 4.340 comprimidos. Preço: R\$ 177.462,80. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/008/2017, Processo: Nº. 16/2000-0081957-3, celebrado em 10-01-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e TEVA FARMACÊUTICA LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Tobramicina 300 mg - solução inalatória/ 37.430.400 miligramas. Preço: R\$ 1.871.520,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1715961

RETIFICAÇÃO DE MINUTA PUBLICADA EM 10/01/2017

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINOÍCAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:  
**Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**  
**CNPJ: 88.212.113/0548-89**  
**Endereço: Rua Primeiro de Março Nº 834 lj.01 – Bairro Centro**  
**Cep: 93.010-210**  
**Município: São Leopoldo/RS**  
**Processo Nº 26016/2016**  
**Autorização Nº 12/2016**

Código: 1715965

A Coordenação do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 16/01/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

**Autuação:** Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Sagrada Família  
**Data da Autuação:** 04/10/2016  
**CNPJ:** 91.681.361/0018-44  
**Localidade:** São Sebastião do Cai/RS  
**Processo nº:** 16/2000-0079617-4  
**Data da Decisão:** 28/11/2016  
**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** 1) Art. 24º, Seção I do Capítulo II da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 23º, Inciso XVIII da Seção III do Capítulo II e Art. 51º, Seção VIII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 2) Art. 29º, Seção II do Capítulo II da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 32º, Seção V do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 3) Art. 37º e Art. 38º, Seção III do Capítulo II da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Inciso I da Seção I do Capítulo II e Art. 57, Seção VIII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 4) Art. 67º, Seção VI do Capítulo II da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Inciso I da Seção I do Capítulo II e Art. 53º, Seção VIII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 5) Art. 31º, Seção II do Capítulo II, da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Incisos I e II da Seção I do Capítulo II e Art. 47º, Seção VII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 6) Art. 82º, Seção VII do Capítulo II, da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Inciso I da Seção I do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 7) Art. 99º, Seção X do Capítulo II, da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Inciso I da Seção I do Capítulo II e Art. 57º, Seção VIII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; 8) Art. 9º, Seção I do Capítulo II, da Resolução - RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA c/c Art. 7º, Inciso I da Seção I do Capítulo II e Art. 55º, Seção VIII do Capítulo II da Resolução RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; tipificadas no artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977.  
**Decisão Final:** Sem a interposição do primeiro Recurso, fica mantida a decisão final do Coordenador do NUREVS da 1ª CRS/SES-RS, julgada procedente a autuação.  
**Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.**

Código: 1715967

A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária da 1ª CRS, Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data 01 de julho de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**Autuação:** Geni Agnes Congelados - ME  
**CNPJ:** 17.900.195/0001-29  
**Município:** Tabaí - RS  
**Processo:** 16-2000/0041086-1  
**Tipificação das Infrações:** 1) Art. 350 inc. I do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Item 1.3.1, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02; 3) Item 1.6.2 da RDC nº 275 de 21/10/02 - ANVISA/MS; 4) Item 4.3.6, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02; 5) Item 2.4.7, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02. 6) Art. 250 do Decreto Estadual nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; 7) Item 5.3.5 da Portaria 326/97 do MS de 30/07/97; 8) Item 1.16.2, da RDC nº 275, de 21/10/02; 9) Item 1.18.3, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02; 10) Item 1.18.3, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02; 11) Item 4.1.8, da Resolução - RDC nº 275, de 21/10/02, c/c art. 10, inc. XXXV da Lei Federal 6437/77 de 20/08/77.  
**Decisão Final:** Julgada procedente a autuação  
**Penalidade imposta: Advertência**

Código: 1715970

## Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER

End: Av. Ipiranga, 5400  
Porto Alegre/RS - 90610-000

RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 07/2017. A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE- FEPPS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.098/94, RESOLVE: DESIGNAR os servidores Cesar Alexandre Nyland Pilla ID nº 4257693, Josimeire Schulz ID nº 2614901 e Adriana Flores ID nº 2432803, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da edição desta Portaria, as possíveis irregularidades referente aos atos e fatos que constam no processo administrativo nº 4339-2069/15-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Código: 1715500



www.corag.rs.gov.br